



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

告 示 EDITAL

勒 遷 案
DESPEJO

CV1-26-0013-CPE

第一民事法庭
1º Juízo cível

原告： **葉秉基**，男性，持有澳門居民身份證，居於澳門氹仔成都街181號至尊花城地下L座。 -----

被告： **TAMBONG, ELMA MAPALAD**，女性，持有外地僱員身份認別證，最後為人知悉的住所位於澳門關前正街30號信正大廈地下B座，現下落不明。

--- 澳門特別行政區初級法院第一民事法庭，茲公示傳喚被告 **TAMBONG, ELMA MAPALAD**，由本公告的第二次（即最後一次）之刊登日起計30為中間期間，可在該期間屆滿後的15日內答辯，不答辯則視其承認原告陳述之事實。【《民事訴訟法典》第930條第4款、第937條-C第1款、第671條、第673條第2款及第177-A條第5款】 -----

--- 被告作答辯時，無須以分條縷述方式作出，並可使用表格提交。如有其他證據，被告亦須於提交答辯時提出。【《民事訴訟法典》第937條-C第2款引用第937條-A第4款及第5款】 -----

--- 在本訴訟程序中不受理反訴。【《民事訴訟法典》第937條-C第3款】 -----

--- 在非訟事件的程序及按第937條-A及續後條文所規定的訴訟程序步驟進行的勒遷之訴中，並非必須委託律師，但上訴階段除外。【《民事訴訟法典》第74條第4款】 -----

--- 有關詳情載於起訴書內，複本存於本法庭供被傳喚人索閱。 -----

--- 特繕立本告示，於法律指定地點張貼及於法院網站公佈。 -----

--- 澳門特別行政區初級法院，於2026年4月30日。 -----

Autor: **IP PING KI**, titular do BIRM, com endereço em Macau, na Rua de Seng Tou, n.º 181, Supreme Flower City, R/C, L, Taipa. -----

Ré **TAMBONG, ELMA MAPALAD**, titular do TITNR, com último endereço conhecido em Macau, na Rua dos Ervanários, n.º 30, Edifício Son Cheng, R/C, B, ora ausente em parte incerta. -----

--- FAZ-SE SABER que pelo 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Base de R.A.E.M.,



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

correm éditos de TRINTA DIAS contados a partir da segunda e última publicação deste anúncio, citando a Ré **TAMBONG, ELMA MAPALAD** para no prazo de QUINZE DIAS, findo o dos éditos, querendo contestar a acção supracitados, apresentar contestação à ACÇÃO DE DESPEJO acima identificada, sob cominação de que a falta de contestação importará no reconhecimento dos factos alegados pela Autora, nos termos dos artigos 930.º, n.º 4, 937.º-C, n.º 1, 671.º, 673.º, n.º 2 e 177.º-A, n.º 5 do Código de Processo Civil. -----

--- A contestação não necessita ser apresentada em forma articulada, podendo a Ré utilizar-se de formulário próprio. Quaisquer provas adicionais deverão ser oferecidas juntamente com a contestação, conforme disposto no artigo 937.º-C, n.º 2, com remissão ao artigo 937.º-A, n.ºs 4 e 5, do Código de Processo Civil. -----

--- Fica a Ré ciente de que não será admitida reconvenção no presente processo, nos termos do artigo 937.º-C, n.º 3, do Código de Processo Civil. -----

--- Informa-se que nos processos de jurisdição voluntária e nas ações de despejo que seguem os trâmites previstos no artigo 937.º-A e seguintes, não é obrigatória a constituição de advogado, excepto na fase recursal, conforme estabelecido no artigo 74.º, n.º 4, do Código de Processo Civil. -----

--- Tudo como melhor consta da petição inicial, cujo duplicado se encontra nesta secretaria à disposição do citando. -----

--- Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na *Internet*. -----

--- Tribunal Judicial de Base da R.A.E.M., aos 30 de Abril de 2026. -----

法官 O JUIZ

陳曉疇 CHAN IO CHAO

法院特級書記員 O Escrivão Judicial Especialista

林智維 Lam Chi Wai